



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PLENÁRIO

CESU	APRECIADO
2.º Grupo	Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA	Secretário: <i>[assinatura]</i>
7.11.85	

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO		SP
ASSUNTO Autorização de novos cursos de Farmácia.		
RELATOR: SR. CONS. João Paulo do Valle Mendes		
PARECER Nº 763/85	CÂMARA OU COMISSÃO CESu, 29 Grupo	APROVADO EM 08/11/85
		PROCESSO Nº 23001.000926/85-07
I - RELATÓRIO		
<p>O Presidente da Associação Brasileira de Ensino Farmacêutico e Bioquímico dirige-se a este Conselho a propósito da questão relativa à criação de novos cursos de Farmácia.</p> <p>Em seu expediente assinala que "enquanto sobra a este Associação razões para agradecer, por inúmeras vezes, a posição e a política desse Conselho, na problemática do ensino e da educação superiores em nosso país, por vezes, sobram razões para sentirmo-nos inteiramente frustrados, face ao absoluto desprezo que o Conselho Federal de Educação tem demonstrado, com relação à verdadeira realidade dos cursos superiores". O fundamento que alicerça a afirmativa do Presidente da ABENFARBIO, é o de " haver recebido convite para a aula inaugural do mais novo curso de Farmácia" instalado nas Faculdades Unidas Grande Rio."</p> <p>Prosseguindo em seu desabafo, expressa sua preocupação "em face da revogação da Lei que proibia a abertura e criação de novos cursos superiores , salientando o caso específico do curso de ciências farmacêuticas. Revogada a lei, em pouco mais de três anos, as 29 escolas de Farmácia são, agora, 35. E outras, certamente virão por aí, pois delas já temos notícias."</p> <p>Ao finalizar invoca " a sábia medida de não mais autor.</p>		

[assinatura]

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

zar a abertura de cursos de medicina, adotada pelo CFE", indagando "porquê não proceder de maneira idêntica com relação à Farmácia?"

Parecer

O ilustre Presidente da ABENFARBIO labora em equívoco, além de ser injusto com este Colegiado, ao usar a expressão absoluto desprezo "com relação à verdadeira realidade dos cursos superiores", baseando-se na criação de um novo curso de Farmácia. Tal manifestação revela um total desconhecimento quanto ao cuidado que este Colegiado tem adotado com referência à expansão do ensino de 3º grau em nosso meio. Para não tornar longa a contestação, basta lembrar a posição desta Casa retratada na Indicação nº 2/77, nos Pareceres 3491/77, 3492/77, na Resolução 16/77 e, mais recentemente, na Resolução 15/84 e Pareceres 647/83 e 495/84. Em todos esses documentos, que resultaram de ampla reflexão e debate sobre o problema, estão patentes o cuidado, o zelo, o elevado sentido de responsabilidade, o compromisso, enfim do CFE com questão debicada quanto relevante. A preocupação com os mecanismos capazes de ordenar a expansão do ensino superior segundo critérios básicos de necessidades sociais, corretamente identificadas e dimensionadas, bem como a busca de meios e formas capazes de assegurar um nível qualitativo sempre crescente dessa expansão, estão refletidos nas normas estabelecidas nas Resoluções 16/77, 17/77, 18/77, 19/77 e 20/77, as quais cuidam das diretrizes de autorização de novos cursos e planos de cursos, da indicação de docentes e dos processos de reconhecimento. No concernente as necessidades sociais, que têm seu fundamento nas próprias necessidades humanas individuais e, por isso mesmo, relacionadas às diversas dimensões biológicas e psicossocial, cultural e espiritual, não é possível considerar apenas as de ordem técnicas e econômicas, mas também as situadas nos demais planos, pois o bem comum, inclusive o econômico, atinge seu último termo no próprio homem.

Ao proclamar sua indisposição pela implantação de uma escola de Farmácia no estado do Rio de Janeiro, no município de Duque de Caxias, o autor das críticas sequer se deu ao cuidado de verificar que o processo em questão, cuja carta-consulta foi aprovada em junho de 1978, teve longa tramitação nesta casa, cumprindo exigências estabelecidas em diversos pareceres, a fim de que o projeto alcançasse as condições suficientes ao desenvolvimento de

um adequado programa de formação de recursos humanos, sendo aprovado somente em janeiro de 1985. Creio que o procedimento adotado, com base em rigorosa análise das condições existentes, representa incontestável testemunho da ação do Conselho na linha diversa daquela refletida na apressada crítica.

Ao se reportar sobre o aumento do número de faculdades de Ciências Farmacêuticas, o diligente professor deseja certamente se referir aos Decretos 86.000/81 e 87.911/82, quando pela da "revogação da lei que proibia a abertura de novos cursos superiores." Tais atos, de autoria do Poder Executivo, teriam, segundo ele, permitido que em "pouco mais de três anos" as escolas de Farmácia passassem de 29 para 35. Se, de fato, tal ocorreu, não cabe responsabilidade a esta casa. A bem da verdade, deve-se assinalar que, no período 1982-1985, o Conselho Federal de Educação autorizou apenas 2 cursos, um no estado de São Paulo, na cidade de Bauru, no DGE 26, após acurado estudo que durou de março de 1981 a 1984. E o outro, já referido, no estado do Rio de Janeiro, criado nas circunstâncias antes as sinaladas, E isto diante de dezenas de pleitos apresentadas nos últimos anos.

Finalmente, quanto à questão da "sábia medida de não mais autorizar a abertura de cursos de Medicina", o operoso dirigente da ABENFARBIO parece esquecer que a decisão do Conselho, contida no Parecer 1.430/72, baseou-se em longo e detalhado estudo produzido pela Comissão de Ensino Médico, reorganizada em julho de 1971, após visita para avaliar todas as escolas médicas do Brasil. Não foi, assim, providência adotada sem base confiável, nem com o caráter de privilegiar o problema relativo a Medicina. Este Colegiado tem dado provas inequívocas e inquestionáveis da maneira como trata, indistintamente, todas as profissões.

O Relator compreende as preocupações do presidente da Associação Brasileira de Ensino Farmacêutico, pois milita há muitos anos em entidade semelhante, da qual foi dirigente por mais de um lustro. Mas não pode acolher os termos em que foi traduzido sua apreensão diante do problema, eis que, a manifestação encaminhada a esta casa está marcada pelo sinete do equívoco quanto às normas em vigor, e do desconhecimento da ação deste Conselho em defesa do ensino superior no País.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1985.

João Carlos Mendes, Presidente e Relator
Guarapuá
Márcia G. de J. S.
Port. 10/1985

MEC/CFE

PARECER Nº 763/85

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a

Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 08 de 11 de 1985.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)